

## RESOLUÇÃO Nº 214/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a portaria MS/GM Nº 874/2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 140/2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução da CIR Nº 005/2016, que aprova por unanimidade o Plano Estadual de Atenção às Pessoas com Doenças Crônicas - Eixo Oncologia;

Considerando a Resolução da CIR nº 009/2017, que aprovou no dia 11 de Abril de 2017, que a regulação dos serviços de oncologia – UNACONS, será realizada pelo Estado pelo prazo de 3 meses, do Hospital e Maternidade São José, localizado em Colatina-ES e pelo prazo de 6 meses, do Hospital Rio Doce, localizado no Município de Linhares-ES. A partir desse prazo estabelecido e pactuado, os municípios assumirão definitivamente a regulação dos serviços, uma vez que já assumiram o monitoramento e transferência do recurso fundo a fundo.

Considerando o Ofício GAB/SEMUS/Nº 4077/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, solicitando a dilação do prazo para implantação do sistema de Regulação SISREG da oncologia do município de Linhares para até o final do ano vigente, com início das atividades no primeiro trimestre de 2018;

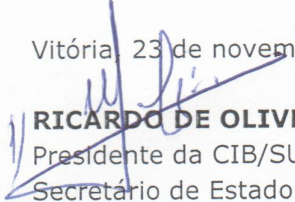
Considerando o princípio da publicidade da necessidade de organização da Rede e da Regulação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução 039/2017 da CIR Central, que aprova que a regulação dos serviços de Oncologia – UNACON, do Hospital Rio Doce, localizado no Município de Linhares-ES será realizada pelo Estado pelo prazo de mais 04(quatro) meses, a partir de 12 de setembro de 2017. Após este prazo estabelecido e pactuado, o município de Linhares assumirá definitivamente a regulação dos serviços, uma vez que já assumiu o monitoramento e transferência do recurso fundo a fundo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807